

Instituição de Utilidade Pública

Sub Comissão Parlamentar do Turismo

3.Fevereiro.2009

AGENDA



- 1. O Sector HORECA A Hotelaria e a Restauração e o Turismo
- 2. O Turismo Interno
- 3. Situação Económica do Sector Contexto de Crise
- 4. Situação Fiscal do Sector Concorrência Espanha
- 5. Linhas de Apoio QREN e Incentivos Específicos
- 6. Código do Trabalho Oportunidade perdida? (Medicina no Trabalho)
- 7. Legislação Empreendimentos Turísticos e Alojamento Local
- 8. Meios de Pagamento Electrónico
- 9. Certificação Energética e Medição da Qualidade do Ar Interior
- 10. Fiscalizações Promíscuas e Ilegais / Segurança



Instituição de Utilidade Pública

Doco do Ma	jamento e Restauração no Sector do Turismo -	SOCE
ireso do Aio	iamento e Restauracão no Sector do Turismo	ZUUD.

Actividades	N.º de	Volume	Pessoal ao
	Empresas	Negócios	Serviço
HORECA	97,73%	72,11%	95,32%
Restauração	90,05%	55,13%	76,84%
Alojamento	7,68%	16,98%	18,48%
Agências de Viagens	1,77%	21,30%	3,31%
Rent-a-Car	0,49%	6,59%	1,37%

Fonte: INE - Estatísticas das Empresas 2006



Instituição de Utilidade Pública

As PME's na Economia Europeia e Nacional

Classificação	Total Economi		Canal HORECA		Hotelaria	Restauração
Classificação	Europa	Portugal	Europa	Portugal	Portugal	Portugal
Micro	91,8%	95,4%	91,2%	95,7%	87,0%	96,5%
Pequenas	6,9%	4,0%	8,1%	3,9%	10,0%	3,3%
Médias	1,1%	0,6%	0,6%	0,3%	2,6%	0,2%
Grandes	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,4%	0,0%
TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: EUROSTAT / INE

Realidade Europeia = Realidade Nacional



Instituição de Utilidade Pública

Actividades	N.º de Er	npresas	Volume de	Negócios
Actividades	N.º	%	Milhões€	%
Restauração	80.600	90,1%	6.788 €	55,1%
Alojamento	6.878	7,7%	2.090 €	17,0%
Agências de Viagens	1.586	1,8%	2.623 €	21,3%
Rent-a-Car	441	0,5%	811€	6,6%
CANAL HORECA	87.478	97,7%	8.878,00 €	72,1%
TOTAL TURISMO	89.505	100,0%	12.312,00 €	100,0%

Fonte: INE - Estatísticas das Empresas 2006



Instituição de Utilidade Pública

Actividades	Pessoal ao Serviço			
Actividades	N.°	%		
Restauração	222.476	76,8%		
Alojamento	53.501	18,5%		
Agências de Viagens	9.580	3,3%		
Rent-a-Car	3.965	1,4%		
CANAL HORECA	275.977	95,3%		
TOTAL TURISMO	289.522	100,0%		

Fonte: INE - Estatísticas das Empresas 2006



Instituição de Utilidade Pública

MOVIMENTO NA HOTELARIA EM 2007

Países Residência		Hóspedes	i		Dormidas	1	Permanência	
raises Residencia	2007	% total (2007)	V.M.A. 2007/00	2007	% total (2007)	V.M.A. 2007/00	média 2007)	
Alemanha	777.985	5,8	-2,6	3851143	9,7	-3,7	5,0	3.0
Áustria	87.535	0,7	3,8	349077	0,9	3,5	4,0	
Bélgica	157.679	1,2	2,8	602140	1,5	1,4	3,8	10.º
Brasil	253.142	1,9	3,5	558749	1,4	3,9	2,2	
Canadá	86.444	0,6	1,7	290807	0,7	-1,3	3,4	
Dinamarca	97.467	0,7	0,9	475345	1,2	0,0	4,9	
Espanha	1.392.809	10,4	8,5	3380916	8,5	9,1	2,4	4.0
EUA	274.275	2,1	-3,1	652679	1,6	-3,3	2,4	9.0
Finlândia	75.081	0,6	3,6	369622	0,9	1,3	4,9	
França	511.787	3,8	3,9	1442344	3,6	5,3	2,8	6.º
Holanda	335.881	2,5	1,0	1825862	4,6	0,1	5,4	5.0
Hungria	24.896	0,2	12,6	78371	0,2	12,2	3,1	
Irlanda	192.640	1,4	8,4	1047347	2,6	5,0	5,4	7.0
Itália	408.818	3,1	2,6	1010500	2,5	3,5	2,5	8.0
Japão	69.109	0,5	-2,8	130585	0,3	-2,5	1,9	
Noruega	89.335	0,7	2,7	414110	1,0	1,3	4,6	
Polónia	73.339	0,5	18,7	259061	0,7	17,5	3,5	
Reino Unido	1.421.996	10,6	2,5	7705144	19,4	1,1	5,4	2.0
Rep. Checa	22.540	0,2	12,2	86667	0,2	10,0	3,8	
Rússia	51.631	0,4	15,2	200238	0,5	12,5	3,9	
Suécia	111.736	0,8	-1,6	518373	1,3	-2,3	4,6	
Suíça	103.160	0,8	0,0	333791	0,8	-0,5	3,2	
Outros	428.288	3.2	8.9	1185659	3.0	6.0	2.8	
Total Estrangeiros	7.047.573	52,7	3,0	26768530	67,4	1,5	3,8	
Total Portugal	6.318.600	47,3	4,7	12968053	32,6	4,2	2,1	1.0
Total Global	13.366.173	100,0	3,8	39736583	100,0	2,3	3,0	

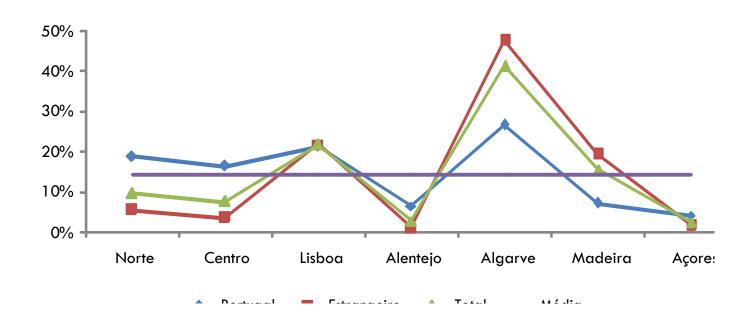


DORMII	DORMIDAS NA HOTELARIA - MERCADOS PREDOMINANTES POR REGIÃO								
			Mercados p	redominan	tes em 2007				
NUT II	1.º Merca	do (Quota)	2.º Merca	do (Quota)	3.º Mercac	lo (Quota)	Σ		
Norte	Portugal	58,4	Espanha	13,0	França	4,2	75,6		
Centro	Portugal	63,8	Espanha	11,4	Itália	4,6	79,8		
Lisboa	Portugal	29,0	Espanha	15,4	R. Unido	6,4	50,8		
Alentejo	Portugal	75,8	Espanha	6,3	Alemanha	2,6	84,7		
Algarve	R. Unido	36,7	Portugal	22,8	Alemanha	10,4	69,9		
Madeira	Alemanha	24,4	R. Unido	24,2	Portugal	13,5	62,1		
Açores	Portugal	45,4	Dinamarca	11,4	Suécia	8,5	65,3		
País	Portugal	32,6	R. Unido	19,4	Alemanha	9,7	61,7		



Instituição de Utilidade Pública

Dormidas na hotelaria, aldeamentos e apartamentos turístic Desagregação regional por NUT II (% do Total)

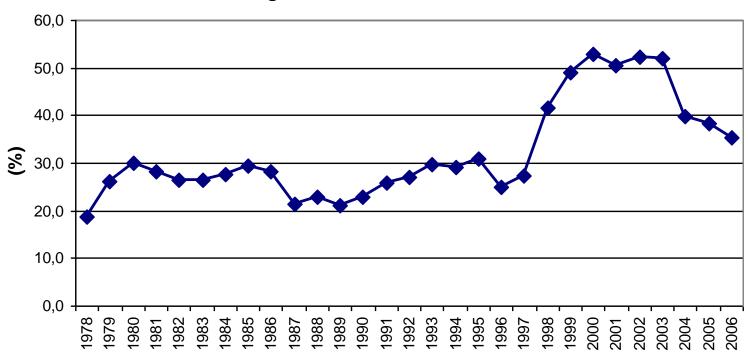




Instituição de Utilidade Pública

Portugal

Taxas de gozo de férias fora da residência

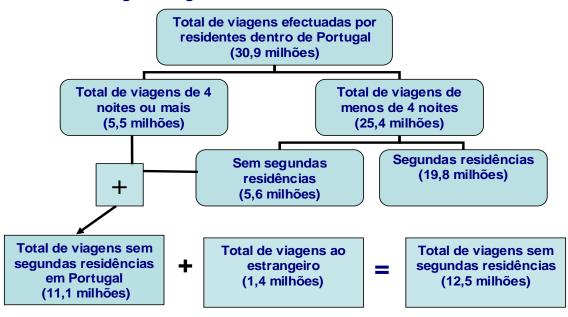


Base: População residente maior de 15 anos



Instituição de Utilidade Pública

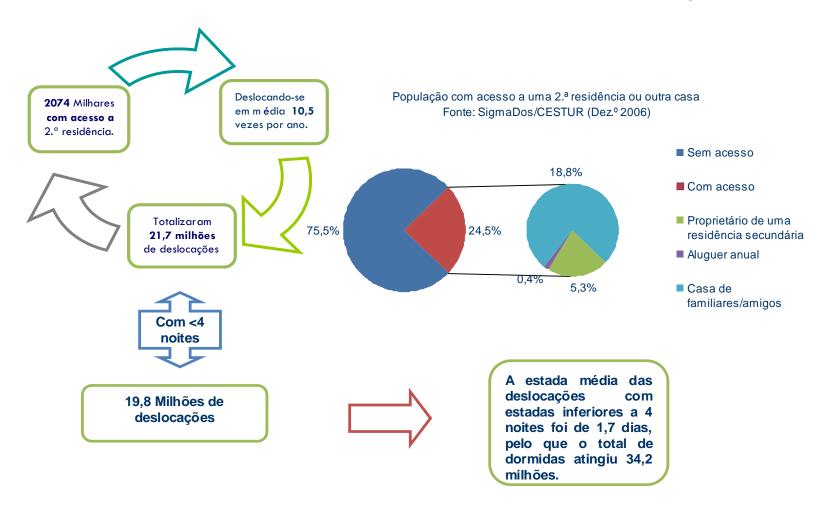
Portugal - Viagens de turistas residentes em 2006



Portugal - Viagens de excursionistas residentes em 2006









Instituição de Utilidade Pública

Total do consumo turístico interior (Mil Euros)

	2000D	2001D	2002D	2003D	2004D	2005D	2006Pe	2007Pe	VMA 2007/00
Turismo receptor (*)	6.576.845	6.941.462	6.894.221	6.696.540	7.117.487	7.272.355	7.958.582	8.896.213	4,4%
Turismo interno (**)	5.207.248	5.349.438	5.218.382	5.259.214	5.686.238	6.007.276	6.602.561	7.349.326	5,0%
Outras componentes (***)	523.248	586.836	613.048	621.738	646.140	688.882	720.670	773.718	5,7%
Turismo interior	12.307.341	12.877.736	12.725.651	12.577.492	13.449.865	13.968.513	15.281.813	17.019.257	4,7%

^{(*) -} Inclui o consumo do turismo de negócios dos não residentes no território económico do país

^{(**) -} Inclui o consumo do turismo de negócios dos residentes no território económico do país

^{(***) -} Exclui o consumo do turismo de negócios dos não residentes e dos residentes no território económico do país



Instituição de Utilidade Pública

Há uma década que não convergimos com os nossos concorrentes europeus;

Há 3 anos que assistimos à queda do poder de compra dos nossos clientes, e das nossas receitas;

Os nossos preços de venda estagnaram há 15 meses;

Temos os nossos capitais próprios esgotados;

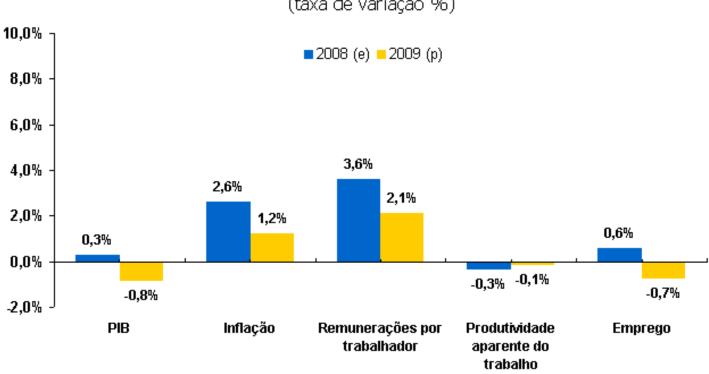
As capacidades de investimento e endividamento são praticamente nulas.



Instituição de Utilidade Pública

Enquadramento da Economia Portuguesa

(taxa de variação %)



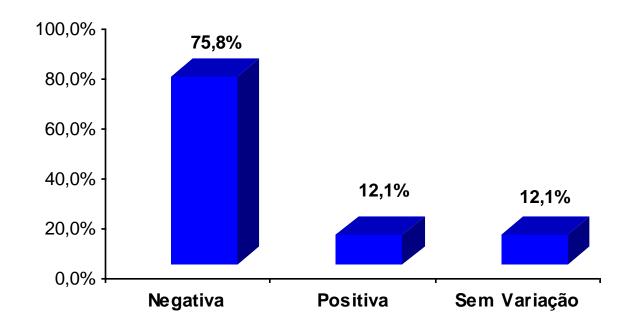
Lengenda: (e) estimativa; (p) previsão

Fonte: Relatório Orçamento Rectificativo 2009



Instituição de Utilidade Pública

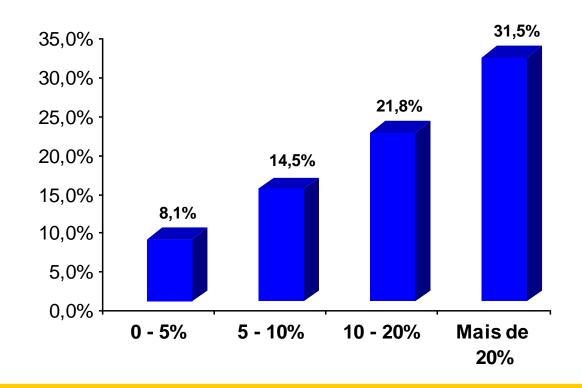
Variação do Volume de Negócios no mês de Dezembro de 2008, face a Dezembro de 2007





Instituição de Utilidade Pública

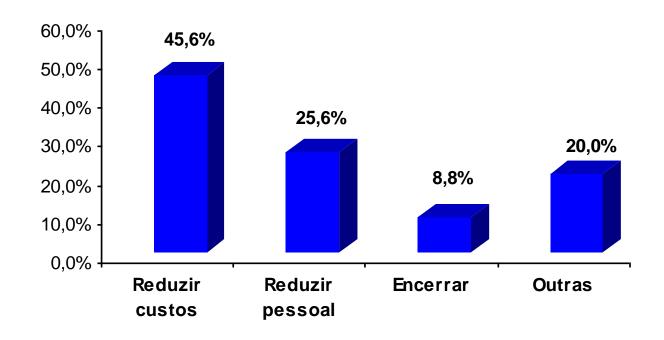
Variação do Volume de Negócios no mês de Dezembro de 2008, face a Dezembro de 2007 – Variação Negativa





Instituição de Utilidade Pública

Principais Medidas de Gestão - 2009





- IVA
- Índices Sectoriais
- Pagamento Especial por Conta
- Procedimento Extra Judicial de Conciliação



Instituição de Utilidade Pública

Crédito ao Investimento no Turismo – Protocolos
 Bancários

PME I – 750 Milhões €
PME II – 1,25 Mil Milhões €
PME III – 1,6 Mil Milhões €
TOTAL – 3,6 Mil Milhões €

- PME INVESTE II:
 - Linha Geral 750 Milhões €
 - Linha "+Restauração" 50 Milhões €
- PME INVESTE III:
 - Linha Turismo 500 Milhões €
 - Linha Micro e Pequenas Empresas 400 Milhões €
- Iniciativa para o Investimento e para o Emprego



COMPARAÇÃO "+Restauração" - PROREST - MODCOM							
INDICADORES	. Dootouro e e	PROPERT	MODCOM				
INDICADORES	+Restauração	PROREST	Acção A	Acção B	Acção C		
Montante Total	50 Milhões de €	30 Milhões de €	15 Milhões de €	2,5 Milhões de €	7,5 Milhões de €		
	Região de Lisboa - 9 milhões €			Norte - 7,35 milhões €			
				Centro - 3,875 milhőes €			
Distribuição Regional	Região do Algarve - 5 milhões €	Portugal Continental e Ilhas		Lisboa - 10,25 milhőes €			
	Outras Regiões do Continente - 36			Alentejo - 2,375 milhões •			
	milhőes€			Algarve - 1,125 milhőes €			
Financiamento Máximo por Empresa	200 mil €	150 000€ ou 50% da média da facturação nos últimos 3 anos	Sem limite				
Condições de Pagamento e Boniifcações	Euribor a 3 meses menos 0,5%, nunca sendo aplicada uma taxa inferior a 3%	50% banco - Euribor acrescida de um spread (até um maximo de 3%);	-				
Joinnou you	Spread totalmente bonificado	50% TP					
	PME - Até 4 anos	5 anos		-			
Prazos de Pagamento	PME Líder - Até 5 anos	Reembolso - 4 anos		-			
	Carência de Capital - Até 18 meses	Carência de Capital - 1 ano	<u>-</u>				
Restrições aplicadas	Financiamento para Fundo de Maneio limitado a 30% do Investimento (não elegível para Região de Lisboa e Região do Algarve)	Só disponível para empresas com actividade iniciada à mais de 4 anos	-				
Observações	Não tem fundos perdidos	Atribuição de 20% a Fundo Perdido sobre a verba financiado do TP, através da apresentação da Licença de Utilização	50% das despesas elegíveis não podendo ultrapassar o máximo de 50.000 euros por projecto.	50% das despesas elegíveis, não podendo ultrapassar, por projecto, o total de 60.000 euros por projectos incluídos na tipologia a) e o total de 50.000 euros projectos incluídos na tipologia b).	A taxa de apoio é de 60% das despesas elegíveis, não podendo ultrapassar, por projecto, o total de 60.000 euros (<u>acção</u> apenas contempla estruturas associativas)		



	COMPARAÇÃO LINHAS PME INVESTE II								
INDICADORES	+Restauração	Linha Comércio	Linha Geral						
Montante Total	50 Milhőes de €	200 milhőes de €	750 milhőes de €						
	Região de Lisboa - 9 milhões €	Região de Lisboa - 35 milhões €	Região de Lisboa - 131 milhões €						
Distribuição Regional	Região do Algarve - 5 milhões €	Região do Algarve - 10 milhões €	Região do Algarve - 75 milhões €						
Distributção Regional	Outras Regiões do Continente - 36 milhões €	Outras Regiőes do Continente - 155 milhőes €	Outras Regiőes do Continente - 544 milhőes €						
Financiamento Máximo por	200 11.6	PME - 250 mil €	PME - 750 mil €						
Empresa	200 mil €	PME Líder - 300 mil €	PME Líder - 1 milhão €						
Condições de Pagamento e	Euribor a 3 meses menos 0,5%, nunca sendo aplicada uma taxa inferior a 3%								
Boniifcações	Spread totalmente bonificado								
	PME - Até 4 anos								
Prazos de Pagamento	PME Líder - Até 5 anos								
		Carência de Capital - Até 18 meses							
Financiamento para Fundo de Maneio limitado a 30% do Investimento (não elegível para Região de Lisboa e Região do Algarve)		Financiamento para Fundo de Maneio limitado a 35% do Investimento	Financiamento para Fundo de Maneio limitado a 30% do Investimento (não elegível para Região de Lisboa e Região do Algarve)						
Observações		Não tem Fundos Perdidos							



COMPARAÇÃO "+Restauração" - PME INVESTE III								
INDICADORES	+Restauração	Turismo	Micro e Pequenas Empresas					
Montante Total	50 Milhões de €	500 Milhões de €	400 Milhões de €					
	Região de Lisboa - 9 milhões €							
Distribuição Regional	Região do Algarve - 5 milhões €	Portugal Continental e Ilhas	Portugal Continental					
	Outras Regiões do Continente - 36 milhões €							
Financiamento Máximo por	200 mil €	PME - 5 milhões €	Micro Empresa (0 a 9 trab.) - 25 mil €					
Empresa	200 mil €	PME Líder - 6 milhőes €	Pequena Empresa (10 a 49 trab.) - 50 mil €					
	561 - Restaurantes	55111 - Hotéis com Restaurante (inclui os hotéis rurais)	55 - Alojamento					
	563 - Estabelecimentos de Bebidas	55112 - Pensões com Restaurante	56 - Restaurantes e Similares					
		55113 - Estalagens com Restaurante						
		55114 - Pousadas com Restaurante						
		55115 - Motéis com Restaurante						
		55116 - Hotéis-Apartamentos com Restaurante						
CAE's Abrangidas (Revisão CAE 3.0)		55117 - Aldeamentos Turísticos com Restaurante (inclui os conjuntos turísticos - resorts)						
		55118 - Apartamentos Turísticos com Restaurante 55119 - Outros estabelecimentos hoteleiros com Restaurante						
		55121 - Hotéis sem Restaurante (inclui os hotéis rurais)						
		55122 - Pensões sem Restaurante						
		55123 - Apartamentos Turísticos sem Restaurante						
		55124 - Outros estabelecimentos hoteleiros sem Restaurante						
Condições de Pagamento e	Euribor a 3 meses menos 0,5%, nunca sendo aplicada uma taxa inferior a 3%	Euribor a 3 meses acrescido de 1,5%, nunca sendo aplicada uma taxa inferior a 3%	Euribor a 3 meses menos 0,25%, nunca sendo aplicada uma taxa inferior a 3%					
Boniifcações	Spread totalmente bonificado							
	PME - Até 4 anos	_						
Prazos de Pagamento	PME Líder - Até 5 anos	7 anos	3 Anos					
	Carência de Capital - Até 18 meses	Carência de Juros e Capital - Até 24 meses	Carência de Juros e Capital - Até 12 meses					
Operações Elegíveis								
Restrições aplicadas	Financiamento para Fundo de Maneio limitado a 30% do Investimento (não elegivel para Região de Lisboa e Região do Algarve)	As empresas que beneficiaram da Linha "Crédito ao Investimento no Turismo - Protocolos Bancários", e que não sejam integralmente liquidados à data da contrataçã da opperação, não podem beneficiar desta linha de crédito	As empresas que beneficiaram da Linha "Crédito ao Investimento no Turismo - Protocolos Bancários", e que não sejam integralmente liquidados à data da contrataçã da opperação, não podem beneficiar desta linh: de crédito					
Observações	Não tem fundos perdidos	Não tem fundos perdidos	Não tem fundos perdidos					
	-	As empresas que beneficiaram das Linhas de Crédito PME INVESTE I e II, também podem usufruir desta Linha de Crédito	As empresas que beneficiaram das Linhas de Crédito PME INVESTE I e II, também podem usufruir desta Linha de Crédito					



Instituição de Utilidade Pública

MEDICINA NO TRABALHO

A obrigação de existência de medicina no trabalho não veio acrescentar qualquer mais valia às relações laborais. Na verdade, é apenas um custo que se repete, caso o trabalhador no mesmo ano civil preste trabalho para entidades diferentes, devendo fazer os mesmos exames de admissão para cada uma dessas entidades, mesmo que seja para exercer as mesmas funções e que a empresa prestadora dos serviços de medicina seja a mesma;



- As empresas cuja actividade não seja de risco elevado os sectores da Hotelaria, da Restauração e Bebidas não são considerados de risco elevado - podem recorrer, para efeitos de saúde no trabalho, ao Serviço Nacional de Saúde;
- O Governo (Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social), apenas vem dizer que "A contratação de serviços externos de SHST não isenta o empregador das responsabilidades que lhe são atribuídas pela legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho (...).", não respondendo às questões que, de forma pertinente foram colocadas, nomeadamente "Quais as unidades do SNS que estão hoje em condições de prestar os serviços de saúde no trabalho previstos na legislação? O que está previsto para dotar o SNS de meios capazes de responder a cerca de 97% do tecido empresarial do país?".



Instituição de Utilidade Pública

Plano Nacional de Saúde 2004/2010:

"Apesar da responsabilidade atribuída ao Serviço Nacional de Saúde, não existe, há quase 10 anos, qualquer esboço de intervenção do Serviço Nacional de Saúde em determinados grupos de trabalhadores (...)." (cfr. Volume II, Orientações Estratégicas, página 125).



Instituição de Utilidade Pública

È indiscutível que louvamos todas as iniciativas que promovam maior conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, contudo, imputar às empresas encargos adicionais aos que dificilmente já suportam, chega a colocar em risco, a viabilidade das mesmas.

Contudo, não podemos deixar de salientar os custos acrescidos advenientes da protecção da parentalidade, mais concretamente, com o alargamento da licença parental inicial; com o reforço dos direitos do pai trabalhador, quer pelo aumento do período de gozo obrigatório de licença inicial de 5 para 10 dias úteis, quer pela concessão de licença de gozo facultativo de 10 dias úteis, em simultâneo com o gozo da licença pela mãe; com a concessão ao pai do direito a três dispensas ao trabalho para acompanhar a mãe a consultas pré-natais, entre outras.



Instituição de Utilidade Pública

Acresce ao que foi referido, os custos relativos à burocracia de algumas novas medidas, que apesar de nos parecerem positivas, muitas dependem de consagração em instrumento de regulamentação colectiva e apresentam-se excessivamente complexas, nomeadamente no que diz respeito à organização do tempo de trabalho.

7. Legislação Empreendimentos Turísticos e Alojamento Local



- "Desclassificação" de 49% da oferta de estabelecimentos de alojamento para a classe de Alojamento Local;
- Nova Tutela destes 49% das empresas passam a ser as autarquias;
- Risco de 308 Regulamentos Municipais diferentes;
- A ausência de classificação como empreendimento turístico, do alojamento local, determina a impossibilidade de recurso a financiamentos específicos, como é o caso da Linha de Crédito PME Investe III, específica para o sector do turismo, que dispõe de um montante de 500 milhões de euros disponível para a requalificação dos estabelecimentos.

8. Meios de Pagamento Electrónico



- A ARESP® Associação da Restauração e Similares de Portugal, apresentou, em 13 de Julho de 2007, à Autoridade da Concorrência, uma exposição relativa a práticas restritivas da concorrência no domínio da gestão e processamento de transacções com cartões de pagamento, contra a UNICRE e a SIBS.
- As Taxas praticadas promovem a concorrência desleal, da vizinha Espanha

8. Meios de Pagamento Electrónico



	OPERAÇÕES A CRÉDITO									
	U-b d- Fb	2	007	2008		2009-2010				
	Volume de Facturação	Até 49,99€	Acima de 49,99€	Até 49,99€	Acima de 49,99€	Até 49,99€	Acima de 49,99€			
	Até 10.000,00€	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	-	-			
	10.001,00€ a 200.000,00€	2,15%	2,10%	2,15%	2,10%	-	-			
UNICRE	200.001,00€ a 1.000.000,00€	2,00%	1,90%	2,00%	1,90%	-	-			
	Mais de 1.000.000,00€	1,80%	1,70%	1,80%	1,70%	-	-			
	Grandes Comerciantes	1,55%	1,55%	1,55%	1,55%	-	-			
	Até 100.000,00€	1,	1,30%		10%	0,79%				
ESPANHA	100.001,00€ a 500.000,00€	0,	0,84%		0,63%		0,53%			
	Mais de 500.000.00€	n.	66%	n.	54%	0.45%				

OPERAÇÕES A DÉBITO							
	Volume de Facturação	2007		2008		2009-2010	
		Até 149,99€	Mais de 150,00€	Até 149,99€	Mais de 150,00€	Até 149,99€	Mais de 150,00€
UNICRE	Até 35.000,00€	1,60%	2,40€	1,60%	2,40€	-	-
	35.001,00€ a 2.000.000,00€	1,50%	2,25€	1,50%	2,25€	-	-
	Mais de 2.000.000,00€	1,45%	2,18€	1,45%	2,18€	-	-
	Grandes Comerciantes	1,00%	1,50€	1,00%	1,50€	-	-
ESPANHA	Até 100.000,00€	0,47€		0,40 €		0,35€	
	100.001,00€ a 500.000,00€	0,29 €		0,25€		0,21€	
	Mais de 500.000,00€	0,25€		0,21€		0,18€	

9. Certificação Energética e Medição da Qualidade do Ar Interior



- O Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE) enquadra-se no âmbito da Directiva n.º 2002/91/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, relativa ao desempenho energético dos edifícios;
- Aplica-se a todos os edifícios, desde o dia 1 de Janeiro de 2009, aquando da celebração de contratos de venda e locação, incluindo o arrendamento, casos em que o proprietário deve apresentar ao comprador, locatário ou arrendatário, o certificado emitido no âmbito do SCE;
- Aplica-se, igualmente, a edifícios de serviços existentes, sujeitos periodicamente a auditorias (> 1.000 m2, regularmente a cada 6 anos (energia) ou 2,3 ou 6 anos (qualidade do ar), que para o caso da restauração e similares será de 3 em 3 anos);

9. Certificação Energética e Medição da Qualidade do Ar Interior



- Este processo de certificação energética é oneroso e susceptível de especulação. A acrescer às taxas devidas pelos certificados, já de si elevadas (250,00 € + IVA, por fracção de serviços), têm ainda os estabelecimentos de suportar os honorários exigidos pelos Peritos Qualificados, honorários esses completamente arbitrários, uma vez que não estão tabelados.
- A ADENE Agência para a Energia, estima que esta parcela variável, correspondente aos honorários dos peritos qualificados, se situe entre os € 1,5 m2 e € 4,00 m2.
- Com estes dados, um estabelecimento de Restauração ou de Bebidas, com 174 m2, terá de despender entre € 511,00 e € 946,00, para ter um Certificado Energético.
- Estes valores disparam quando aplicados à Hotelaria. Um caso concreto de um Hotel, com 21.904 m2, obteve como orçamento mínimo o valor de € 34.974,00, sendo € 19.430,00 para a Certificação Energética e € 15.544,00 para a Qualidade do Ar Interior.